

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL – GDLS

Curso recomendado por meio do Ofício n.º 065/2006/ CTC/CAPES, de 07 de fevereiro de 2006, e reconhecido pela Portaria n.º 524, de 29/04/08, do Ministro da Educação.

EDITAL

A Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco – FCAP, *campus* Benfica, unidade de ensino superior da Universidade de Pernambuco – UPE, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE-UPE n.º 053/2012, torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas para o **Processo de Seleção e Admissão** de alunos ao **Curso de Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável - GDLS**.

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 O candidato deve apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação que deve ser, obrigatoriamente, reconhecido pelo MEC.

1.2 A formalização da inscrição deverá ser feita exclusivamente online no site: <http://www.portais.atrrio.scire.net.br/upe-gdls/index.php/pt/admissao>.

1.3 O período de inscrição online será de 29 de julho a 14 de agosto de 2019. Após esta data, o sistema estará automaticamente bloqueado para novas inscrições, salvo por nova deliberação do Colegiado do Curso, a ser informada dentro do prazo acima previsto.

1.4 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), deverá ser efetuado através do Banco do Brasil, Agência: 3234-4, Conta Corrente: 11005-2 (MBA LOG EMP FCAP), com depósito identificado (CPF do candidato), devendo ser anexado o comprovante de pagamento no momento da inscrição, sob pena de nulidade da mesma.

1.5 Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de inscrição, incluindo investimentos no pagamento de taxas e postagens.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

2.1 O formulário de inscrição deve ser preenchido online conforme item 1.2 deste Edital.

2.2 Lista de documentos a serem enviados online cuja comprovação com os originais deverá ser realizada no ato da matrícula (IMPORTANTE: documentos não validados poderão implicar na desclassificação do candidato):

- Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Caso tenha sido apresentada a declaração, a cópia do referido diploma deverá ser entregue até o dia da banca de qualificação do projeto de dissertação, que deverá ocorrer até o 13º mês a partir do mês da primeira matrícula.
- Histórico escolar do curso de graduação.
- Documentos pessoais: RG; CPF; certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor com respectiva comprovação da última votação; passaporte, no caso de ser estrangeiro.
- Foto 3 X 4.
- Currículo Lattes atualizado em até 3 meses da data de inscrição, anexado em PDF gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- Documentação comprobatória de itens relativos às atividades profissionais, acadêmicas e de conhecimento de línguas (se for o caso), todos em um único arquivo PDF na mesma ordem apresentada no Lattes.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), que deverá ser paga conforme item 1.4 deste edital.

2.3 O candidato assume toda responsabilidade pela documentação anexada no ato de sua inscrição, inclusive para fins penais.

2.4 O candidato com documentação incompleta ou irregular terá sua inscrição indeferida, não participando das etapas subsequentes do certame, ainda que a análise curricular seja classificatória.

2.5 A Secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando estes responsáveis pela entrega da documentação correta. E, não será aceito juntada de documentos posterior ao ato da inscrição.

2.6 O candidato poderá indicar uma linha de pesquisa de sua preferência a ser analisada pelo Colegiado do Curso dentro da disponibilidade de orientação dos docentes. Todavia, o orientador será definido ao longo do primeiro semestre do curso e não necessariamente dentro da preferência indicada pelo candidato no ato da sua inscrição.

2.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas no presente Edital.

2.8 A Coordenação do Mestrado divulgará a relação das inscrições deferidas na data definida no item 4 deste edital. Caso necessário, o cronograma poderá sofrer alterações.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção composta por membros do corpo docente, escolhida pelo Colegiado do Mestrado, sob a supervisão da Coordenação do Mestrado e compreenderá as seguintes etapas:

3.1 ETAPA 1 – Inscrição no Mestrado GDLS, conforme tópicos 1 e 2 do presente Edital e divulgação das inscrições deferidas, conforme o estabelecido nos referidos tópicos.

3.2 ETAPA 2 – Prova de conhecimentos dissertativa sobre 1 (um) tema geral sobre Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável, e 1 (um) tema específico abaixo relacionado, que será sorteado no início da prova, com duração máxima de 04 (quatro) horas para desenvolvimento de ambos temas:

Temas específicos:

1. Governança Corporativa e Sustentabilidade
2. Educação para a Sustentabilidade
3. Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade
4. Gestão de Pessoas para o Desenvolvimento Local Sustentável
5. Ética, Responsabilidade Social e Sustentabilidade.
6. Planejamento e Gestão Ambiental
7. Gestão de Recursos Naturais
8. Políticas Públicas para o Desenvolvimento Local Sustentável

3.2.1 Os critérios de correção da prova de conhecimentos são os seguintes:

- a) capacidade de articulação teórico-empírica;
- b) capacidade de elaborar e defender um argumento, de forma coerente, com consistência teórica, criatividade e abordagem crítica;
- c) redação clara, objetiva, correta e consistente.

3.2.2 Os pesos de correção da prova de conhecimentos são os seguintes:

- a) Tema geral: 5,0 (cinco) pontos;
- b) Tema específico: 5,0 (cinco) pontos.

3.2.3 – Somente terão acesso ao local das provas os candidatos portando documento de identificação com foto (documentos aceitos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgãos de Classe e Conselhos reconhecidos). Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não poderão realizar a prova e serão eliminados do processo seletivo.

3.2.4 – Não será permitido o acesso do candidato ao local, após o horário de início da prova escrita.

3.2.5 - Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais da Seleção, sendo vedada a utilização de telefones celulares ou qualquer outro aparelho de transmissão e recepção de dados.

3.2.6 – A correção das provas de conhecimento para a seleção caberá aos membros da comissão de seleção, os quais poderão convocar se necessário, outros docentes do Colegiado, para esta tarefa.

3.2.7 - Esta etapa é eliminatória, com nota mínima de aprovação 7,0 (sete) e tem peso 5,0 (cinco) para efeito de classificação na Seleção.

3.3 ETAPA 3 – Análise do Currículo Lattes conforme critérios de pontuação constantes no anexo 1.

3.3.1 A análise do currículo Lattes para a seleção caberá aos membros da comissão de seleção, os quais poderão convocar, se necessário, outros docentes do Colegiado, para esta tarefa.

3.3.2 Esta etapa é classificatória, avaliada por proporcionalidade, e tem peso 3 (três) para efeito de classificação na Seleção, observados os preceitos do item 2.4.

3.4 ETAPA 4 – Prova de língua estrangeira

3.4.1 Prova em inglês sobre conhecimento específico da temática do Mestrado.

3.4.2 Os critérios de avaliação da prova de língua estrangeira serão os seguintes:

- a) capacidade de interpretação do conteúdo em língua estrangeira;
- b) coerência das respostas em português.

3.4.3 A correção da prova em língua estrangeira para a seleção caberá aos membros da comissão de seleção, os quais poderão convocar se necessário, outros docentes do Colegiado, para esta tarefa.

3.4.4 Esta etapa é classificatória, avaliada por proporcionalidade, tem peso 2,0 (dois) com efeito de classificação na Seleção.

3.4.5 Somente terão acesso ao local das provas os candidatos portando documento de identificação com foto (documentos aceitos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgãos de Classe e Conselhos reconhecidos). Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não poderão realizar a prova e serão desclassificados do concurso.

4 – DOS PRAZOS E DA TRAMITAÇÃO DO RESULTADO PARA A SELEÇÃO

DATA E HORA	ETAPA	CARÁTER	PESO
De 29 de julho a 14 de Agosto até 23:59h.	Etapa 1 – Inscrição online, com todos os documentos exigidos (ver item 2)	Eliminatória	--
15 e 16 de agosto de 2019	Análise dos documentos		--
19 de agosto de 2019	Divulgação das inscrições deferidas no <i>site</i> do Mestrado. Divulgação dos candidatos aptos a participar da Prova de Conhecimentos.		--
20 a 22 de agosto de 2019	Período para solicitação de recurso referente a etapa anterior. Obs.: os recursos devem ser entregues na secretaria do Programa GDLS.		---

23 de agosto de 2019	Divulgação do quadro definitivo dos candidatos aptos a participar da Prova de Conhecimentos, após análise recursal.		--
26 de agosto de 2019	Etapa 2 – Prova de conhecimentos conforme o Item 3 do Edital, das 9h às 13h, na sala de aula do mestrado, no 4º andar, do bloco C da FCAP.	Eliminatória	5
2 de setembro de 2019	Divulgação dos candidatos aprovados na Etapa 2 e aptos a participar da Etapa 3.		---
3 a 5 de setembro de 2019	Período para solicitação de recurso referente a etapa anterior. Obs.: os recursos devem ser entregues na secretaria do Programa GDLS.		----
6 de setembro de 2019	Divulgação dos candidatos aprovados na Etapa 2 e aptos a participar da Etapa 3, após análise recursal.		
6 de setembro a 9 de setembro de 2019	Etapa 3 – Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória	Classificatória	3
10 de setembro de 2019	Divulgação dos resultados dos candidatos participantes da Etapa 3 e aptos a participar da Etapa 4.		
11 a 13 de setembro de 2019	Período para solicitação de recurso referente a etapa anterior. Obs.: os recursos devem ser entregues na secretaria do Programa GDLS.		
16 de setembro de 2019	Divulgação dos resultados dos candidatos participantes da Etapa 3 e aptos a participar da Etapa 4, após análise recursal.		
17 de setembro de 2019	Etapa 4 – Prova de língua estrangeira, das 9h às 11h, na sala de aula do mestrado, no 4º andar, do bloco C.	Classificatória	2
23 de setembro de 2019	Divulgação dos resultados dos candidatos participantes da Etapa 4.		
24 a 26 de setembro de 2019	Período para solicitação de recurso referente a etapa anterior. Obs.: os recursos devem ser entregues na secretaria do Programa GDLS.		
27 de setembro de 2019	Divulgação do resultado final		
30 de setembro a 2 de outubro de 2019	Período para solicitação de recurso apenas sobre o cálculo ponderado de todas as etapas.		
3 de outubro de 2019	Divulgação do resultado final, após recursos		
7 de outubro a 9 de outubro de 2019 (Matrícula Regular)	Matrícula presencial, com apresentação da documentação original, sob pena de		

10 e 11 de outubro de 2019 (Matrícula Retardatário)	desclassificação e convocação de novo candidato classificado no certame		
14 de outubro de 2019	Início das aulas		

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

No documento, com a relação dos candidatos aprovados para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável, constará apenas a classificação dos candidatos aprovados, não sendo divulgadas suas respectivas notas no site do Programa GDLS. Cabe ressaltar que todos os candidatos terão acesso a suas notas, caso desejem, na secretaria do Programa GDLS.

6 – DA ADMISSÃO AO CURSO

6.1 A admissão ao curso dependerá da aprovação e da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

6.2 Serão oferecidas até 20 vagas para o curso de Mestrado, as quais serão obrigatoriamente preenchidas segundo a ordem da classificação final.

6.2.1 Serão reservadas 20% das vagas para docentes e servidores, da Universidade de Pernambuco (UPE), sendo 50% destas, preferenciais para docentes e servidores da FCAP, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

6.2.2 No ato da inscrição, o candidato às vagas reservadas, deverá apresentar documento de anuência do Diretor da Unidade de Ensino ou de Saúde, da UPE, quanto ao interesse da Unidade de que o candidato participe do Mestrado em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável.

6.2.3 As vagas reservadas, se não preenchidas pelos docentes e servidores, serão eventualmente preenchidas pelos demais candidatos, conforme ordem de classificação.

7 – DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES, APRESENTAÇÃO DE RECURSOS E MATRÍCULA

Secretaria do Mestrado, localizada no 4º andar do bloco “C”, na FCAP/UPE, na Avenida Sport Clube do Recife, 252, Madalena, CEP: 50.720-625 (em frente à sede do Sport Clube). Mais informações pelo telefone: (81) 3181-8632, horário das 8 h e 30 min às 12 h e 30 min ou pelo endereço eletrônico: mestrado.gdls@upe.br.

8 – DOS RECURSOS

Pedidos de recurso deverão ser dirigidos ao Coordenador do Programa de Mestrado, devidamente formalizados e entregues na secretaria do Programa de Mestrado, observado o prazo regimental

máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado final de cada etapa, conforme detalhado no item 4.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Além da apresentação e confirmação dos documentos originais constantes no item 2 do presente Edital, a matrícula também carecerá da apresentação de declaração de compromisso e disponibilidade para assistir às aulas, que são de natureza presencial, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina cursada, bem como trabalhos de campo, além de dedicação de uma hora para atividades fora da classe para cada hora-aula em classe, conforme anexo 3.

10 – DO CURSO

O curso tem duração de 24 meses.

As aulas serão ministradas presencialmente de 2ª a 6ª feira, das 8 h e 20 min às 12 h, conforme cronograma a ser apresentado, semestralmente, pela Coordenação do Programa de Mestrado.

A qualificação do projeto de dissertação deverá ser feita até o 13º mês do curso e a defesa da dissertação dentro do prazo de duração do curso, observados os pré-requisitos constantes no Regimento Interno do Programa de Mestrado e demais deliberações do seu Colegiado e das instâncias superiores da UPE.

Observação: o Decreto nº 36.815, de 18 de julho de 2011, estabeleceu a gratuidade para os cursos *Stricto sensu* da Universidade de Pernambuco.

11 – DOS CASOS OMISSOS

A Coordenação do Mestrado analisará os casos omissos neste Edital em conjunto com o Colegiado do Programa de Mestrado GDLS e as decisões deverão ser submetidas ao Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da FCAP.

Recife, 26 de julho de 2019.

Professor José Durval Lins de Lemos Filho
Diretor da FCAP/UPE

ANEXO 1

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Organize as cópias dos documentos comprobatórios do seu currículo **na ordem dos tópicos** desta planilha. Encaderne essa tabela com o currículo e com os documentos comprobatórios.

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

Formação e titulação (Ponto máximo 2,0)

Curso de especialização	0,4 por curso	
Curso de mestrado	0,5 por curso	

Experiência profissional (Pontuação máxima 1,5)

Atuação em projetos de PeD	0,3 por ano de atuação	
Atuação em área de docência	0,2 por ano de atuação	
Participação em Pesquisa científica	0,1 por pesquisa	
Participação em Grupo de Pesquisas do CNPQ	0,1 por Grupo de Pesquisas	
Monitoria em disciplina de graduação	0,1 por ano de atuação	

Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 2,0)

Artigos publicados em periódicos científicos	0,2 por artigo – até 1,0	
Artigos aceitos para publicação	0,2 por artigo – até 1,0	
Livro ou capítulo de livro	0,2 por dado informado – até 1,0	
Produção técnica	0,2 por produção – até 1,0	
Resumos publicados em congressos	0,1 por resumo – até 0,5	

Participação em bancas de conclusão de cursos ou concursos (máximo 1,5)

Monografia	0,1 por banca, até 0,5	
Concurso	0,2 por concurso, até 0,6	

Participação em eventos científicos (Pontuação máxima 1,5)

Participação como ouvinte	0,1 por evento (máximo 0,5)	
Apresentação de trabalho	0,2 por evento (máximo 1,0)	
Organização de eventos	0,3 por evento (máximo 1,0)	

Orientação de trabalhos (Pontuação máxima 1,0)

Monografia	0,2 por orientação	
Trabalho técnico	0,3 por trabalho	

Bolsas (Pontuação máxima 1,0)

Bolsa de IC	0,2 por ano	
Bolsa de PIBID	0,2 por ano	
Bolsa de Pesquisa	0,4 por ano	
<i>Pontuação total</i>		

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

CALLENBACH, E. et al. Gerenciamento ecológico (ecoManagement); Guia do Instituto Elmwood de Auditoria Ecológica e Negócios Sustentáveis. São Paulo: Cultrix, 2003.

CAMARGO, A.; CAPOBIANO, J. P. R.; OLIVEIRA, J. A. P. de. (Apresentação, Introdução e Parte I, p. 15- 42). *In*: CAMARGO, A.; CAPOBIANO, J. P. R.; OLIVEIRA, J. A. P. de. (orgs.) Meio Ambiente Brasil; avanços e obstáculos pós-Rio-92. São Paulo: FGV, Instituto Sócio-Ambiental e Estação Liberdade, 2002.

CURI, D.. Gestão Ambiental: São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011. (Capítulos 4,5,6,7 e 8)

DIAMOND, J. Colapso: Como as sociedades escolhem o fracasso ou o sucesso. Ed. Record, 2012.

DIAS, R. Gestão Ambiental: Responsabilidade social e sustentabilidade. Ed Atlas, 2011.

DRUCKER, P. Inovação e Empreendedorismo. Editora Pioneira, 2011.

FURTADO, F.; PRIORI, L.; ALCÂNTARA, E. Mudanças Climáticas e Resiliência de Cidades. Recife: Pickimagem, 2015. (e-book gratuito).

LEFF, E. Epistemologia Ambiental, 3ª Ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LEITE, E. F. O empreendedor na era digital e a Lei de Inovação. *In*. Empreendedorismo, Inovação e Incubação de Empresas; Lei de Inovação. Recife: Bagaço, 2006.

_____. O Fenômeno do Empreendedorismo. Editora Saraiva, 2011.

MACIEL, A.; PEDROSA, I. V.; ASSUNÇÃO, L. M. (orgs.). Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável. Recife: EDUPE (Editora da Universidade de Pernambuco), 2007.

MORIN, E.; KERN, A. B. Terra Pátria. Porto Alegre: Sulina, 2002.

PADILHA, P. R.; FAVARÃO, M. J.; MORRIS, Erick; MARINE, L. (org.). Educação para a Cidadania Planetária : currículo intertransdisciplinar em Osasco. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. Disponível em: <http://www.paulofreire.org/images/pdfs/educacao-para-a-cidadania-planetaria-curriculo-interdisciplinar-em-osasco..pdf>

SCOTTO, G.; CARVALHO, I. C. de M.; GUIMARÃES, L. B. Desenvolvimento Sustentável. Conceitos fundamentais. Petrópolis/RJ: Vozes, 2007.

SILVA, C. L. (org.). Desenvolvimento sustentável. Um modelo analítico, integrado e adaptativo.

Petrópolis/RJ: Vozes, 2006.

SILVA, Z. M. da; PEDROSA, R. C. de S.; VANDERLEI, C. E. D. Desenvolvimento sustentável: em análise. Recife: Agbook, 2012

TACHIZAWA, T. Gestão Ambiental e responsabilidade social corporativa. Ed. Atlas, 2011.

TRIGUEIRO, A. Meio ambiente no século 21: 21 especialistas falam da questão ambiental nas suas áreas de conhecimento Campinas, SP: Armazém do Ipê, 2008.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, **NOME COMPLETO, CPF**, comprometo-me a disponibilizar tempo para assistir às aulas, que são de natureza presencial, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina matriculada, bem como na participação de trabalhos em campo, além de dedicação de duas horas para atividades extraclasse para cada hora-aula em classe.

Recife, / / 2019

NOME COMPLETO E ASSINATURA